PROJETO DE LEI Nº 017/26, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DOIS BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 28, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação os seguintes bens imóveis, de propriedade de Elislaine Liber Streski Hentges e seu esposo Maiquel Vinicius Eckert Hentges, matriculados dentro de uma área maior sob o nº 8.595 no Registro de Imóveis do Município de Boa Vista do Buricá, RS:

I – Uma fração de terras de cultura, com área de 1.193,00m², perímetro de 333,18m, pertencente ao lote rural nº 43, da 1ª Secção Buricá, sem benfeitorias, situado dentro do perímetro urbano, Município de Nova Candelária, RS, com a descrição deste perímetro começa no vértice R-01, de coordenadas 27º37'1,875"S e 54º6'29,986"W; a partir deste ponto, confrontando com terras de Antônio Lawall, azimute 147º50'23" e distância 158,85m até o vértice R-02 de coordenadas 27º37'6,175"S e 54º6'26,790"W; confrontando-se com terras do Município de Nova Candelária, azimute 237º24'51" e distância 7,5m até o vértice Q096L07-TA de coordenadas 27º37'6,311"S e 54º6'27,017"W; confrontando-se com terras de Elislaine Liber Streski Hentges e Maiquel Vinícius Eckert Hentges, azimute 327º50'23" e distância 159,32m até o vértice Q096L01-02A de coordenadas 27º37'1,998"S e 54º6'30,222"W; confrontando-se com Rua Marcolina Feltens, azimute 61º00'47" e distância 7,51m até o vértice R-01, ponto inicial desta descrição, avaliada em R$ 19.207,30 (dezenove mil duzentos e sete reais e trinta centavos);

II – Rua Seno Konrath, com área de 1.519,00m², perímetro de 345,19m, meia rua do lado par no trecho situado a 182,94 metros da Rua Gráfica Rex até as terras do Município de Nova Candelária, com a descrição deste perímetro começa no vértice Q096L01-02B, de coordenadas 27º37'2,962"S e 54º6'32,072"W; a partir deste ponto, confrontando com terras de Elislaine Liber Streski Hentges e Maiquel Vinícius Eckert Hentges, azimute 147º50'23" e distância 163m até o vértice Q096L07-TB de coordenadas 27º37'7,353"S e 54º6'28,756"W; confrontando-se com terras do Município de Nova Candelária, azimute 240º15'22" e distância 9,61m até o vértice R-03 de coordenadas 27º37'7,527"S e 54º6'29,047"W; confrontando-se com Rua Seno Konrath, azimute 330º15'22" e distância 163,57m até o vértice R-04 de coordenadas 27º37'3,109"S e 54º6'32,355"W; azimute 57º25'17" e distância 9,01m até o vértice Q096L01-02B, ponto inicial desta descrição, avaliada em R$ 24.455,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 22 DE ABRIL DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal